



EDITAL SESC EM MINAS 01/2025

VAGAS GRATUITAS – SESC ESCOLA DE ESPORTES EM MINAS GERAIS

O Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para candidatura às vagas gratuitas destinadas ao **Sesc Escola de Esportes**, no exercício de 2025, conforme normas contidas neste Edital, bem como a Resolução Sesc nº 1.389/2018 que aprova as Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

1. DO EDITAL

O Edital, referente ao ano de 2025, para as vagas gratuitas do Sesc Escola de Esportes destina-se **preferencialmente** aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes.

2. DOS CURSOS SESC

As modalidades, pré-requisitos e demais particularidades da Escola de Esportes estão disponíveis no site do Sesc em Minas (<https://sescmg.com.br/>). Mais informações sobre as atividades também poderão ocorrer nas Centrais de Atendimento das unidades do Sesc em Minas.

A disponibilidade de vagas pode ser visualizada no Anexo 1 deste Edital.

A relação de atividades, bem como as vagas, pode ser alterada e/ou cancelada, a qualquer momento, a critério exclusivo do Sesc em Minas.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O processo seletivo, destinado à concessão de vagas gratuitas para o Sesc Escola de Esportes é regido por esse Edital e seus anexos.

3.2. Para concorrer à vaga gratuita, o candidato declara conhecer o presente Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para inscrever-se na atividade que se pretende ingressar.

3.3. A candidatura no processo seletivo para as vagas gratuitas, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade. Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, as informações devem ser prestadas por seu representante legal.

- 3.4. Preferencialmente podem concorrer às vagas gratuitas os(as) candidatos(as) Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes. Caso as vagas não sejam preenchidas, os candidatos da categoria Público em Geral poderão concorrer às vagas. Em ambas as categorias, está condicionado o atendimento aos requisitos da(s) atividade(s) de seu interesse. Tais condições estão escritas no item 5 deste documento.
- 3.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos, ou de seu representante legal, acompanhar os prazos estabelecidos no cronograma, apresentado no item 11 deste Edital.
- 3.6. As informações e documentações exigidas, tanto neste processo seletivo quanto no ato de matrícula, são de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante legal (pai, mãe, tutor, guardião judicial). Qualquer irregularidade nas informações ou documentações encaminhadas implicará no cancelamento automático e imediato da classificação neste Edital.
- 3.7. As vagas gratuitas divulgadas nesse Edital serão oferecidas por ordem de classificação, conforme item 5 deste Edital.
- 3.8. No momento de sua candidatura o candidato deve informar a atividade na qual se pretende ingressar. A listagem completa de vagas gratuitas disponíveis por atividade pode ser encontrada no Anexo 1 deste Edital.
- 3.9. Cada vaga gratuita oferecida garante o acesso a 01 (uma) vaga na atividade de interesse do candidato, se este atender a todos os pré-requisitos estabelecidos nesse Edital.
- 3.10. Caso tenha interesse, o(a) candidato(a) poderá realizar inscrição para mais de uma atividade que tenha vagas disponíveis, desde que não haja conflito de horários.

4. DA CANDIDATURA AO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Para a candidatura ao processo seletivo para as vagas gratuitas, o interessado deve preencher o formulário disponível no site do Sesc em Minas (<https://sescmg.com.br/psg/>), conforme cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As vagas gratuitas dos cursos são destinadas, prioritariamente, aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes. Após distribuição para esse público, caso ainda tenha disponibilidade, as vagas gratuitas serão destinadas para o Público em Geral. Para tanto, o processo de classificação dos candidatos ocorrerá separadamente, seguindo a seguinte ordem de classificação:

- 1ª Classificação – Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo ou seus dependentes;
- 2ª Classificação – Público em geral.

5.1. Das vagas gratuitas

A seleção dos(as) candidatos(as) ao presente processo seletivo é realizada observando as seguintes etapas:

- a) Verificação da condição de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo ou dependentes, que se dá por meio do Cartão do Cliente Sesc válido desde a inscrição até o ato da matrícula;
- b) Verificação da renda familiar mensal per capita de até 2 salários-mínimos nacionais, vigente no ato da candidatura, que se dá por meio do formulário de inscrição;
- c) Aplicação do Índice Classificatório, item 5.1.1;
- d) Entrevista, visitas ou outros mecanismos que porventura sejam necessários.

Entende-se por renda familiar por pessoa a soma da renda bruta (sem descontos) do pai, mãe, madrasta, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a)s, enteado(a)s, irmão(ã)s, avó(ô)s, neto(a)s, pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado, dividido pelo número total de moradores do domicílio/grupo familiar.

Exemplo:

Renda familiar por pessoa = renda candidato (morador 1) + renda morador 2 + renda morador 3 ÷ número total de moradores (nesse exemplo: 3 moradores)

Não devem ser incluídos no cálculo os rendimentos variáveis, tais como bônus, comissões, participação nos lucros, entre outros.

5.1.1. O índice classificatório, que determina a classificação dos candidatos, é obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = RF/GF$, na qual:

IC = Índice Classificatório;

RF = Renda Familiar (entende-se por Renda Familiar o somatório da renda individual dos moradores de um mesmo domicílio);

GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

5.1.1.1. Na hipótese de guarda compartilhada, na aplicação da fórmula prevista no item 5.1.1, deverá ser considerado como Renda Familiar (RF) apenas e individualmente a menor renda entre os Grupos familiares (GF) do candidato.

- 5.1.2.** A classificação dos candidatos será em ordem crescente, de acordo com o valor obtido no Índice Classificatório – IC, quanto menor o IC, melhor a classificação do candidato e se dará, prioritariamente, aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, conforme descrito no item 5 deste Edital.
- 5.1.3.** Em caso de empate, a classificação obedece aos critérios abaixo, na seguinte ordem:
1. Menor renda familiar per capita;
 2. Candidato não beneficiário de gratuidade no Sesc em Minas;
 3. Candidato mais velho.
- 5.1.4.** Na hipótese de o candidato encontrar-se, comprovadamente por documentos idôneos, acolhido em abrigo ou instituição afim, não se aplicará a fórmula prevista no item 5.1.1.1 acima, considerando-se o referido candidato classificado nas primeiras colocações da segunda ordem de classificação (Público em Geral), caso ainda tenha disponibilidade de vagas gratuitas. Neste caso, a autodeclaração será substituída pelos documentos que comprovem a condição de acolhido.
- 5.1.5.** É de responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, buscar informações sobre sua classificação, bem como procurar a instituição no prazo estabelecido para realizar a matrícula, nos termos do presente Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. Do Resultado

- 6.1.1.** A relação dos candidatos selecionados para as vagas gratuitas é divulgada por ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos no item 5, no site do Sesc em Minas (<https://sescmg.com.br/psg/>). Mais informações poderão ser obtidas na Central de Atendimento da Unidade do Sesc em Santos Dumont.

6.2. Do Recurso

- 6.2.1.** Qualquer interessado pode apresentar recurso fundamentado contra o resultado divulgado, conforme prazo estipulado no cronograma constante no item 11 do presente Edital.
- 6.2.2.** Os recursos devem ser encaminhados por escrito e protocolados na Central de Atendimento da unidade na qual o candidato se inscreveu.
- 6.2.3.** Findado o prazo de recurso, um novo resultado será publicado.
- 6.2.4.** Não serão aceitos recursos impetrados fora do prazo previsto.

- 6.2.5.** A classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações em função dos recursos, desde que apresentados dentro do prazo previsto no cronograma e deferidos pelo Sesc em Minas.
- 6.2.6.** Após avaliação dos recursos, o Sesc Minas irá divulgar a lista de classificação definitiva, conforme prazo definido em cronograma.
- 6.3. Da Matrícula no curso de interesse do candidato**
- 6.3.1.** Os candidatos selecionados para o benefício da vaga gratuita devem, obrigatoriamente, matricular-se na atividade apontada como de seu interesse no momento de sua candidatura nesse Edital. A matrícula no curso será realizada na unidade na qual o candidato se inscreveu, mediante a entrega dos seguintes documentos:
- a) RG ou certidão de nascimento;
 - b) Cartão do cliente Sesc válido;
 - c) RG do responsável legal, no caso de candidatos com menos de 18 (dezoito) anos de idade;
 - d) Apresentação de demais pré-requisitos do curso descritos no item 5 desse Edital.
 - e) Autodeclaração de Renda Familiar (Anexo 2).
 - f) Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexos 3).
- 6.3.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do posterior candidato classificado no processo seletivo.
- 6.3.3.** No caso dos candidatos menores de 18 anos, a matrícula só poderá ser efetivada pelo responsável legal do candidato (a).
- 6.3.4.** O Sesc em Minas não efetuará matrícula do candidato classificado nesse processo seletivo que não atender aos pré-requisitos de acesso estabelecidos por sua atividade de interesse.
- 6.4.** Para mais informações sobre o resultado do Índice de Classificação e sobre os motivos de desclassificação, o candidato deverá entrar em contato com a unidade onde o curso será ofertado;
- 6.5.** Se após a matrícula, o aluno perder a condição de Trabalhador do Comércio de Bens e Serviços e ocorrer o vencimento do cartão do cliente, este não perde o direito de manter a sua inscrição na atividade vigente naquele ano. Para a segunda situação, o aluno deverá procurar a unidade e providenciar a renovação do cartão do cliente.

7. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

- 7.1. Os concorrentes às vagas gratuitas ou seus responsáveis legais concordam, desde a candidatura, em ceder ao Sesc o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens ou qualquer outro meio realizadas durante as etapas de candidatura, seleção, participação rotineira no Sesc Escola de Esportes, e ainda nas apresentações e ensaios (individuais ou em grupo) seja para fins institucionais, promocionais e didáticos da Instituição.

8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O Sesc em Minas cumpre a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em sua integralidade, cabendo aos inscritos e seus responsáveis legais observar o sigilo e confidencialidade de dados de terceiro acessados em razão dos procedimentos de seleção regulados neste regulamento.

9. DA MANUTENÇÃO DA VAGA GRATUITA

- 9.1. A manutenção da vaga gratuita é condicionada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na atividade matriculada.
- 9.2. As faltas na atividade matriculada, para fins de abono e manutenção da vaga gratuita, deverão ser devidamente justificadas e submetidas à análise do Sesc em Minas, a quem exclusivamente caberá a deliberação.
- 9.3. A vaga gratuita é válida somente para o ano corrente. Não haverá renovação de um ano para o seguinte, necessitando assim, que todos os alunos participem de um novo processo de seleção.
- 9.4. A qualquer momento o Sesc em Minas se reserva o direito de verificar as informações declaradas, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos que validem a condição de renda familiar mensal per capita de até 2 salários-mínimos nacionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O cadastramento no processo seletivo de vagas gratuitas para o **Sesc Escola de Esportes**, não garante ao candidato o direito à vaga. Para tal, o candidato deverá ter sido classificado dentro do número de vagas oferecidas em cada categoria (**Primeira Classificação e Segunda Classificação**) e ainda, apresentar a documentação exigida, comprovando as

informações prestadas e o atendimento aos pré-requisitos de acesso à atividade apontada como de seu interesse.

- 10.2.** A candidatura do concorrente implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo definidas neste Edital.
- 10.3.** Os candidatos classificados como excedentes comporão um banco de dados, válido pelo período de 5 (cinco) meses a contar da data de sua publicação, e serão convocados a receber o benefício das vagas gratuitas que, porventura, surgirem durante este período.
- 10.4.** Se durante o período de vigência deste Edital, todos os candidatos excedentes forem convocados, e ainda existirem vagas gratuitas, elas poderão ser ocupadas por ordem de chegada pelos clientes que não participaram desse Edital, desde que se enquadre nos critérios do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG (renda familiar mensal per capita de até 2 salários-mínimos nacionais).
- 10.5.** O Sesc em Minas reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para a realização do Sesc Escola de Esportes.
- 10.6.** As aulas serão realizadas no Tangará Tênis Clube, localizado na Rua Coronel Severiano de Rezende, 25, Centro, Santos Dumont/MG. Não há ajuda de custo para transporte ou locomoção da residência do candidato até a unidade onde o curso é oferecido.
- 10.7.** A família é responsável por providenciar acompanhamento especializado quando a criança matriculada demandar.
- 10.8.** Trocas de turno só poderão ocorrer após a matrícula de todos os candidatos classificados neste processo seletivo, caso haja desistência e/ou vaga no respectivo turno de interesse.
- 10.9.** Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste regulamento.
- 10.10.** Os casos omissos e as exceções neste Edital serão interpretados pelo Sesc em Minas.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	26/03/2025	Site do Sesc em Minas (https://sescmg.com.br/psg/) e Unidade Sesc Santos Dumont
Inscrição no Processo Seletivo	26/03 a 11/04/2025	Formulário disponível em: https://sescmg.com.br/psg/
Seleção e Classificação	14/04 a 17/04/2025	Unidade Sesc Santos Dumont
Resultado preliminar	22/04/2025	Site do Sesc em Minas (https://sescmg.com.br/psg/) e Unidade Sesc Santos Dumont
Recurso	23 e 24/04/2025	Unidade Sesc Santos Dumont
Resultado Definitivo	25/04/2025	Site do Sesc em Minas (https://sescmg.com.br/psg/) e Unidade Sesc Santos Dumont
Matrícula	28/04 a 02/05/2025	Unidade Sesc Santos Dumont
Início das aulas		05/05/2025

A Unidade Sesc Santos Dumont está localizada na Avenida Getúlio Vargas, 289 - Centro - Santos Dumont/MG. As aulas serão realizadas no Tangará Tênis Clube, localizado na Rua Coronel Severiano de Rezende, 25, Centro, Santos Dumont/MG.



Marcelo Rochaél de Melo Lima
Gerente de Esporte e Lazer
Gerência de Lazer
Sesc em Minas

Marcelo Rochaél de Melo Lima
Gerente de Lazer
Departamento Regional do Sesc em Minas Gerais



ANEXO 1

VAGAS GRATUITAS – ESCOLA DE ESPORTES SESC EM MINAS

Unidade	Curso	Turno	Faixa etária	Total de vagas
Sesc Santos Dumont	Futsal	Manhã	07 a 13 anos	75 vagas
	Voleibol	Tarde	09 a 17 anos	100 vagas

As aulas serão realizadas no Tangará Tênis Clube, localizado na Rua Coronel Severiano de Rezende, 25, Centro, Santos Dumont/MG.

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MENOS DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor _____, portador do CPF nº _____, nascido em ____/____/____, declaro e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Informar a quantidade de moradores do domicílio/grupo familiar¹: _____. (campo obrigatório)

¹ Entende-se por grupo familiar, além do candidato, o conjunto de pessoas que compartilham o mesmo domicílio, usufruem da mesma renda mensal familiar e apresentam algum dos graus de parentesco apresentados com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), viúvo(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ô), neto(a), pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO - MENOS DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura

Assinatura responsável pela Instituição